MédioTejo
comunidade intermunicipal

Aquisição de Serviços de atualização de Sítios Autárquicos
CL/02/2022

ANEXO II AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO
MODELO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

1. Fatores e subfatores de apreciação das propostas:

a) Preço Global da Proposta (P)
b) Qualidade Técnica dos Trabalhos a Desenvolver (Q)
c) Articulação dos Trabalhos (A)

2. Coeficientes de ponderação

a) Preço Global da Proposta (P) – 40%
b) Qualidade Técnica dos Trabalhos a Desenvolver (Q)– 30%
c) Articulação dos Trabalhos (A) – 30%

3. Escala de pontuação

Os factores e subfactores são avaliados numa escala de 0 a 10 valores.

4. Cálculo da pontuação:

a) Preço Global da Proposta (P)

A pontuação no fator preço é obtida através da seguinte fórmula:

$$P = \left(\frac{P_{base} - P_{proposta\ concorrente}}{P_{base} - P_{médio}}\right) * 10$$

Em que:
P - Fator preço da proposta
$Pbase$ - Preço base do procedimento
$Pmédio$ - Média aritmética dos preços das propostas admitidas
$Ppropostaconcorrente$ - Preço da proposta do concorrente

São excluídas as propostas cujo preço da proposta seja, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, superior ao Preço Base.

Todos os valores resultantes das fórmulas supra apresentadas são arredondados a **duas casas decimais.**

b) Qualidade Técnica dos Trabalhos a Desenvolver (Q)

Pormenorização e adequação do plano de trabalhos, das metodologias de trabalho e tarefas a executar, no âmbito do conteúdo material exigido para a devida prossecução do contrato a celebrar, e nos termos dos trabalhos a realizar previstos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

A pontuação, neste subfactor será ajuizada atendendo aos seguintes parâmetros:

Insuficiente (1 a 2 valores): Proposta com deficiências graves ao nível da pormenorização do plano de trabalhos ou das metodologias de trabalho apresentadas, que indiciam comprometer a boa execução dos trabalhos;

Suficiente (3 a 5 valores): Proposta com deficiências significativas ao nível do plano de trabalhos ou das metodologias de trabalho apresentadas, mas que não indiciam comprometer a boa execução dos trabalhos;

Bom (6 a 8 valores): Proposta razoavelmente bem preparada e organizada ao nível da pormenorização do plano de trabalhos ou das metodologias de trabalho apresentadas;

Muito Bom (9 a 10 valores): Proposta tecnicamente muito bem preparada e organizada, com grande pormenorização do plano de trabalhos ou das metodologias de trabalho apresentadas, que se traduzem em mais-valias relevantes para a concretização dos objetivos a atingir.

c) Articulação dos Trabalhos (A)

Adequação da estratégia de articulação dos trabalhos, nos termos dos trabalhos a realizar previstos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

A pontuação, neste subfactor será ajuizada atendendo aos seguintes parâmetros:

Insuficiente (1 a 2 valores): Proposta com deficiências graves em termos do planeamento estratégico para o envolvimento e articulação com as entidades responsáveis (municípios e CIM Médio Tejo), indiciando comprometer a boa execução dos trabalhos;

Suficiente (3 a 5 valores): Proposta com deficiências significativas em termos do planeamento estratégico para o envolvimento e articulação com as entidades responsáveis (municípios e CIM Médio Tejo), mas que não indiciam comprometer a boa execução dos trabalhos;

Bom (6 a 8 valores): Proposta razoavelmente bem preparada em termos do planeamento estratégico para o envolvimento e articulação com as entidades responsáveis (municípios e CIM Médio Tejo);

Muito Bom (9 a 10 valores): Proposta tecnicamente muito bem preparada em termos do planeamento estratégico para o envolvimento e articulação com as entidades responsáveis (municípios e CIM Médio Tejo), que se traduzem em mais-valias relevantes para a concretização dos objetivos a atingir.

A classificação final das propostas é determinada pela seguinte fórmula:

Classificação Final da Proposta = 0,40 P + 0,30 E + 0,30 A

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será:
1º critério: Proposta com maior pontuação no fator Preço Global da Proposta;
2º critério: Sorteio
O método escolhido para a realização do sorteio, foi o do "Lançamento de dado de 6 faces".
Em que cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma de Contratação Pública para o efeito. O mesmo terá de ser lançado, de rodar sobre si próprio e ficar na superfície definida par ao mesmo.
A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação.
Em caso de persistência de empate entre concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos os concorrentes, de forma a que no final do sorteio, deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.
A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos do sorteio.